



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Abril

Nº XX

DECRETO Nº 009/2024

Antecipa a Feira do dia 20 de abril

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dias 19, 20 e 21 de abril, será realizada em nosso município o **VIII ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO**;

CONSIDERANDO que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do evento são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação destes no sábado, por ocasião da feira;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá, através do Ofício Nº 07/PNSC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 20 de abril de 2024, para a sexta-feira, dia 19 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 09 de abril de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Abril

Nº XX

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO: Maria Vera Lúcia Medeiros	Admissão: 05/04/2004	MATRÍCULA 158
--	--------------------------------	-------------------------

CARGO Supervisor Educacional	LOCAL DE EXERCÍCIO Secretaria Municipal de Educação
--	---

Resolve
Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Maria Vera Lúcia Medeiros** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia **01/05/2024** até o dia **30/06/2024** referente a 05 (cinco) anos de quinquênio a partir do período de 05/04/2019 a 04/04/2024. Há registro no seu período laborado de Licença Prêmio de 180 dias, de 01/08/2022 á 28/01/2023, que corresponde ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2019, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 09/04/2024.

CIENTE

LOCAL E DATA Taperoá-PB, 09 de abril de 2024.	ASSINATURA DO SERVIDOR <i>Maria Vera Lúcia Medeiros</i>
---	---

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 09 de abril de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Abril

Nº XX

LEI MUNICIPAL Nº 393/2024

Dispõe sobre nomear o imóvel inominado na cidade de Taperoá/PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua: **MARIZA FREIRE DE CARVALHO ARAÚJO** a rua inominada, esta rua fica situada por trás da Rua **Abdon de Souza Maciel**, de forma **vertical** entre a Rua: **Das Palmeiras** e a Rua: **José Mariano da Silva**, no bairro Novo Horizonte, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 2º - Fica denominada Rua: **INÁCIO FERREIRA (Inácio do Santa Cruz)** a rua inominada, esta rua fica situada por trás da Rua **Mariza Freire de Carvalho Araújo**, de forma **vertical** entre a Rua: **Das Palmeiras** e a Rua: **José Mariano da Silva**, no bairro Novo Horizonte, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 3º - Fica denominada Rua: **JOSÉ ARIMATÉIA HIPÓLITO DE MELO (Neném de Hugo)** a rua inominada, esta rua fica situada por trás da Rua **Inácio Ferreira** e a Rua **José Cícero Viturino**, de forma **vertical** entre a Rua: **Das Palmeiras** e a Rua: **José Mariano da Silva**, no bairro Novo Horizonte, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, em 09 de abril de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Abril

Nº XX

Publicado em 09 de Abril de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com